



RESOLUÇÃO Nº 1.313- ANTAQ, DE 1º DE ABRIL DE 2009

APROVA OS PROGRAMAS DE ARRENDAMENTO DE
ÁREAS E INSTALAÇÕES PARA OS PORTOS
ORGANIZADOS

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Norma de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias, aprovada pela Resolução 055-ANTAQ, de 16 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução nº 126-ANTAQ, de 13 de outubro de 2003, pela Resolução nº 238-ANTAQ, de 30 de junho de 2004, pela Resolução nº 265-ANTAQ, de 5 de junho de 2004 e pela Resolução nº 935-ANTAQ, de 04 de dezembro de 2007, considerando o que consta nos processos relacionados abaixo, *ad referendum* da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Programas de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias a seguir:

- a) Portos de Salvador e Aratu – Processo nº 50300.000425/2009-59;
- b) Porto de Ilhéus – Processo nº 50300.000153/2009-97;
- c) Porto de Macapá – Processo nº 50300.000470/2009-11;
- d) Porto de Santarém – Processo nº 50300.000429/2009-37;
- e) Porto do Itaquí – Processo nº 50300.000152/2003;
- f) Porto do Recife – Processo nº 50300.000218/2008-13;
- g) Porto de Maceió – Processo nº 50300.000598/2009-77;
- h) Porto de Vitória e Barra do Riacho – Processo nº 50300.001969/2008-57;
- i) Porto do Rio de Janeiro e Itaguaí – Processo nº 50300.001076/2003;
- j) Porto de Santos – Processo nº 50300.000456/2007-48;
- k) Porto de Paranaguá – Processo nº 50300.001012/2006-49;
- l) Porto de São Francisco do Sul – Processo nº 50300.000428/2004;
- m) Porto de Itajaí – Processo nº 50300.000430/2009-61;
- n) Porto de Porto Alegre – Processo nº 50300.000293/2004;
- o) Porto de Pelotas – Processo nº 50300.000527/2009-74;
- p) Porto do Rio Grande – Processo nº 50300.000162/2003;



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

Publicado no DOU de 02/04/2009, Seção I